

## Do príncipe ao conspirador: o Maquiavel de Lefort e a crítica ao idealismo democrático

*Dario de Negreiros<sup>1</sup>*

**Resumo:** Da tripla crítica que Claude Lefort afirmou encontrar em Maquiavel – à tirania, ao conservadorismo burguês e ao *idealismo democrático* – pouca atenção se costuma dar à última. Neste artigo, procuraremos demonstrar que a obra maior do filósofo francês, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel* (1972), para além de uma crítica à tirania e ao domínio oligárquico, constitui sobretudo uma longa demonstração do modo como a democracia acaba por encontrar seu mais potente inimigo na imagem idealizada de si mesma. Seguindo os passos do *Maquiavel de Lefort*, veremos emergir ao primeiro plano a personagem do conspirador, que trará à cena consigo a proposição da inevitabilidade da impostura do poder e a defesa da imprescindibilidade e da legitimidade do ato ilegal empreendido contra a legalidade ilegítima.

**Palavras-chave:** Lefort – Maquiavel – democracia – autoritarismo – idealismo democrático

## From the prince to the conspirator: Lefort's Machiavelli and the critique of democratic idealism

**Abstract:** Of the triple criticism that Claude Lefort claimed to find in Machiavelli – against tyranny, bourgeois conservatism and democratic idealism – little attention is usually paid to the last one. In this article, we will demonstrate that the greatest work of the French philosopher, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel* (1972), in addition to a critique of tyranny and oligarchic rule, constitutes above all a long demonstration of the way in which democracy ends up finding her most potent enemy in the idealized image of itself. Following in the footsteps of *Lefort's Machiavelli*, we will see the character of the conspirator emerge to the foreground, who will bring to the scene the proposition of the inevitability of the imposture of power and the defense of the indispensability and legitimacy of the illegal act undertaken against illegitimate legality.

**Keywords:** Lefort – Machiavelli – democracy – authoritarianism – democratic idealism

---

<sup>1</sup> Doutorando do Departamento de Filosofia da USP, sob orientação da Prof. Dra. Marilena Chaui, com estágio doutoral no Departamento de História da Universidade de Harvard, sob coorientação do Prof. Dr. Sidney Chalhoub. O autor contou com os apoios do CNPq e da CAPES (Programa CAPES/Print).

## Introdução

Em entrevista concedida ao jornalista e professor de filosofia marroquino Edmond Amran El Maleh, publicada nos dias 9 e 10 de maio de 1978, seis anos após a publicação de seu *opus magnum*, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, Lefort dirá:

Maquiavel me ensinou, e continua me ensinando, porque se encontra nele uma crítica tripla: a da tirania, a do conservadorismo burguês a serviço dos interesses oligárquicos, a do idealismo republicano ou democrático que mascara o lugar do poder e a permanência do conflito.<sup>2</sup>

Ao longo deste artigo, procuraremos mostrar que, mais do que uma crítica à tirania e ao domínio oligárquico, a obra-prima lefortiana constitui uma *longa demonstração do modo como a democracia*<sup>3</sup> *acaba por encontrar seu mais potente inimigo na imagem idealizada de si mesma*. Este “idealismo republicano ou democrático”<sup>4</sup> será aqui representado pela “matriz skinneriana”<sup>5</sup> da leitura de Maquiavel, marcada pelo compromisso inflexível com a ordem legal e com a rígida restrição da ação política às vias institucionais.

No interior do campo de comentários maquiavelianos, é em diametral oposição a esta chave de leitura que se situa a “matriz lefortiana”<sup>6</sup>. Como procuraremos demonstrar nas próximas páginas, para o *Maquiavel de Lefort* a verdadeira ação política no interior de uma ordem republicana corrompida atende pelo nome de *desordem, transgressão, ilegalidade e conspiração*: ação *invariavelmente extra-institucional e, ainda que legítima, ilegal*, pois voltada contra uma opressão que é, *ainda que ilegítima, legal*, pois conduzida pelo próprio aparato jurídico-institucional da República.

Em nossas análises de *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, faremos emergir um autor cujas investigações se lançam, sobretudo, aos modos como a República, *mesmo sem promover o rompimento da ordem legal*, pode se interverter em autoritarismo – tendência cuja presença, em

---

<sup>2</sup> LEFORT, *Le temps présent*, p. 361.

<sup>3</sup> Uma exposição exaustiva da compreensão lefortiana de democracia excederia em muito o escopo deste artigo. Fiquemos por ora com as três definições seguintes, que para nossos fins serão mais do que suficientes: i.) “Entendo por democracia moderna”, diz Lefort, “esta forma de sociedade (...) cuja virtude foi, e permanece, a de lançar aos homens e suas instituições o desafio de uma indeterminação radical” (LEFORT, *Le temps présent*, pp. 461-462). Trata-se, portanto, de (ii.) uma “nova forma política de sociedade” (LEFORT, *Le temps présent*, p. 559) em que a “dissolução das referências de certeza” (LEFORT, *Essais sur le politique*, p. 30) “inaugura uma história em que os homens se põem à prova de uma indeterminação última quanto ao fundamento do Poder, da Lei e do Saber” (idem). Ou, ainda, *e esta formulação pode bem servir de divisa ao presente artigo*: (iii.) “Para dizê-lo de outra forma: a *democracia moderna afirma de modo irreversível a legitimidade do debate sobre a distinção do legítimo e do ilegítimo*” (LEFORT, *Le temps présent*, p. 563). Para uma explicação cuidadosa e, ao mesmo tempo, tão sintética quanto possível, recomendamos a transcrição da conferência proferida por Lefort em Genebra, no dia 18 de janeiro de 1989, em especial as páginas 559-565 (LEFORT, *Le temps présent*).

<sup>4</sup> Como bem esclarece Helton Adverse, “na perspectiva da teoria de Maquiavel, e também da de Lefort, república e democracia são consubstanciais” (ADVERSE, *República, democracia e conflito: considerações a partir de Maquiavel e Lefort*, p. 33). Isso porque, fundamentalmente, “tanto a república, no sentido de Maquiavel, quanto a democracia como forma de sociedade, no sentido de Lefort, são modos de vida livre. E prevalece, em ambos os casos, a dimensão pública e política da liberdade” (idem, p. 36). Para maiores explicações sobre esta “ligação entre a república como vida livre e a democracia” (idem, p. 35), ver ADVERSE, *República, democracia e conflito: considerações a partir de Maquiavel e Lefort*, pp. 33-37.

<sup>5</sup> CARDOSO, *Maquiavelianas: lições de política republicana*, p. 28.

<sup>6</sup> CARDOSO, *Maquiavelianas: lições de política republicana*, p. 42.

maior ou menor medida, lhe é inevitável. Autor atento, enfim, às formas como a *opressão se traveste de democracia*, tendo neste disfarce uma de suas armas mais potentes e eficazes.

## Da medida à desmedida, da ordem à desordem

São bem conhecidos os elogios que faz Maquiavel, nos *Discorsi*, à divisão social e ao conflito. Dirá, por exemplo, que “quem condena o tumulto entre os nobres e a plebe parece censurar as coisas que foram a causa primeira da liberdade de Roma”<sup>7</sup>, que havendo sempre na cidade dois humores – do povo e dos Grandes – “todas as leis que se fazem em favor da liberdade nascem da desunião deles”<sup>8</sup> e que “os bons exemplos nascem da boa educação; a boa educação, das boas leis; e as boas leis, dos tumultos que muitos condenam sem ponderar”<sup>9</sup>.

Mas que os tumultos sejam a causa da liberdade, que da desunião nasçam as boas leis, há muitas formas de compreendê-lo e interpretá-lo. Das leituras tributárias à paradigmática obra de Quentin Skinner, Sérgio Cardoso enumera as características essenciais:

é possível identificar ainda os traços principais do que nos permitimos chamar ‘matriz skinneriana’: a exigência de uma composição constitucional sábia capaz de *equilibrar forças sociais movidas por pulsões contrárias* (e também contrárias, ambas, ao ‘*vivere politico e civile*’) e a ideia de que estas ‘*buone ordini*’ permitem a produção de leis que servem aos interesses comuns. (...) O comentador não só salienta, incisivamente, o compromisso do autor com ‘*the rule of law*’ (...), com *a mais inflexível legalidade, mas também com o caráter civil (e civilizado) dos conflitos* (...).<sup>10</sup>

Destaquemos os dois traços que aqui mais nos interessam. Em primeiro lugar, se do conflito advém o bem comum, isso se dá a partir de uma noção de *equilíbrio* ou, se quisermos, de *ordem e medida*. Perniciosos quando não refreados um pelo outro, os humores opostos devem ser ordenados e escoados por meio de uma boa composição institucional, capaz de canalizar e dar vazão organizada a estas águas bravias e potencialmente destruidoras. Sendo assim, entre o desejo ambicioso dos Grandes, que tende à opressão, e o desejo licencioso do povo, que tende à anarquia e à desordem, é necessário encontrar

um equilíbrio tenso e da mútua vigilância dos oponentes, que viria conter simultaneamente a ambição aquisitiva e a arrogância prepotente dos poucos e, de outro lado, a libertinagem licenciosa do ‘grande número’, as pulsões que, desimpedidas, levariam ao despotismo e à servidão dos cidadãos ou à desagregação anárquica da cidade.<sup>11</sup>

<sup>7</sup> MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, p. 21.

<sup>8</sup> MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, p. 22.

<sup>9</sup> MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, p. 22.

<sup>10</sup> CARDOSO, *Maquiavelianas: lições de política republicana*, p. 37. Grifos nossos.

<sup>11</sup> CARDOSO, *Maquiavelianas: lições de política republicana*, p. 31.

Em segundo lugar, está claro que, nesta leitura, seriam louváveis, para o secretário florentino, apenas os conflitos que transcorrem pelas chamadas vias ordinárias, ou seja, dentro dos limites da legalidade. Assim, para comentadores desta matriz, como Viroli<sup>12</sup>, as “repúblicas livres devem estar aptas a moderar as paixões e desejos dos cidadãos, de modo a que não transgridam os limites das leis civis”<sup>13</sup>, restando claro que, em Maquiavel, “a base do *vivere civile* seria o ‘princípio da legalidade’”.<sup>14</sup>

Tratemos do primeiro traço de tal matriz interpretativa. Desta noção de necessidade de imposição da ordem à desordem por meio de uma sábia construção legal e institucional, Lefort procederá a uma sistemática desconstrução, que se inicia por dois passos fundamentais. Parta-se deste trecho:

Entre os que mais louvores merecem por semelhantes constituições, está Licurgo, que ordenou de tal modo suas leis em Esparta que (...) criou um estado que durou mais de oitocentos anos (...). Embora Roma não tivesse um Licurgo que no princípio a ordenasse de tal modo que lhe permitisse viver livre por longo tempo, foram tantos os acontecimentos que nela surgiram, devido à desunião que havia entre a plebe e o Senado, que aquilo que não fora feito por um ordenador, foi feito pelo acaso.<sup>15</sup>

Utilizando-se da comparação com Esparta, Maquiavel deixa claro que não se encontrará a causa da grandeza de Roma em seu ordenamento legal e institucional, supostamente capaz de substituir a boa medida à desmesura das paixões. Aquilo que levou os romanos ao bom caminho “não fora feito por um ordenador, foi feito pelo acaso”, diz. Não sem antes precisar, notemos, o que está na origem deste dito “acaso”: trata-se de *acontecimentos que surgiram “devido à desunião que havia entre a plebe e o Senado”*. Assim:

Não basta mais observar que o acaso jogou a favor de Roma: deve-se convir que aquilo que foi alhures a obra de um sábio legislador, foi aqui obra do conflito de classes. (...) Esboça-se assim uma tese inteiramente nova: existe na própria desordem a produção da ordem; os apetites de classe não são necessariamente maus, porque de seu entrechoque pode nascer a potência da cidade (...).<sup>16</sup>

Com este primeiro passo, distanciamo-nos de uma ordem legal que se impõe à desordem dos humores sociais para encontrarmos “na própria desordem a produção da ordem”. Maquiavel, dirá Lefort, “não deixa pensar que a lei impõe essa boa ordem, pela intervenção soberana de um sábio, porque ele a enraíza no conflito social”.<sup>17</sup> Em outras palavras, é no próprio entrechoque dos humores ou, sendo preciso, é na força produtiva do conflito que devemos procurar as causas da grandeza de Roma.

---

<sup>12</sup> Ver: VIROLI, *Machiavelli* (Oxford University Press. Oxford-New York, 1998).

<sup>13</sup> VIROLI, 1998. *Apud*. CARDOSO, *Maquiavelianas: lições de política republicana*, p. 35.

<sup>14</sup> CARDOSO, *Maquiavelianas: lições de política republicana*, p. 35.

<sup>15</sup> MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, p. 18.

<sup>16</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 470.

<sup>17</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 475.

Ocorre que este passo está longe de ser suficiente para o desmonte do que consideramos o primeiro traço da matriz skinneriana. Sozinha, tal linha de argumentação poderia nos levar à compreensão de que o desejo do povo e o desejo dos Grandes, ambos ruins em si mesmos, encontrariam no seu embate uma espécie de regulação natural. Leitura que porta ecos inconfundíveis da tradição de pensamento liberal, vocalizados em alto e bom som pelo próprio Skinner, que não terá receios de afirmar que “ainda que movidas integralmente por seus interesses, as facções (sic) se verão levadas como que por uma mão invisível a promover o interesse público em atos legislativos”.<sup>18</sup>

Eis que Lefort procederá, então, a um segundo passo, absolutamente essencial para o seu Maquiavel:

Não basta, com efeito, dissipar a ilusão da *unione*, mostrar a fecundidade da luta de classes, (...) pois se poderia ainda ceder a uma outra ilusão, imaginar que os dois adversários ocupam uma posição simétrica e que seu conflito é bom *em si* (...) Maquiavel conduz assim o seu leitor, obrigando-o a abandonar a posição de testemunha, para tomar partido do povo.<sup>19</sup>

Eis uma tese fundamental para o Maquiavel de Lefort: entre os dois desejos que cindem toda e qualquer sociedade, *não há simetria*. A isto, parecem-nos não se atentar suficientemente os comentadores segundo os quais um regime tirânico, para Maquiavel, se estabeleceria sempre que uma das partes do conflito, Grandes ou povo, quisesse e acabasse por ficar sozinha no poder: para estas leituras, seria possível existir, então, algo como “*o povo sozinho no poder*”. Ora, esta é uma proposição que, ao menos para o *Maquiavel de Lefort*, é completamente carente de sentido: se o fato de ser oprimido e desejar deixar de sê-lo *constitui a definição mesma de povo*, no momento em que qualquer setor popular advir ao poder, deixará de ser povo.<sup>20</sup> *A ideia de povo no poder é, portanto, um despautério lógico*. Como bem nos explica – no registro fluido da exposição oral, que aqui tentamos preservar – Marilena Chaui:

É por isso que é um equívoco imaginar que possa haver um poder popular. Não pode. No dia em que houver poder popular, não tem mais povo. O povo é a *recusa* de todas as formas de poder e dominação. Ele é o contrapoder, porque ele é o negativo. Na medida em que o povo é negação de poder, negação de dominação, negação de opressão, o povo só se exprime, na sua mínima positividade, pela mais negativa de todas as formas de expressão: a desordem.<sup>21</sup>

Ao mesmo tempo, e como já havia ficado claro no tópico anterior, deve o governante apoiar-se não no desejo dos grandes – aqui explicitado por Maquiavel como pernicioso, pois ambicioso e insaciável –, mas no do povo. Assim, se a “lei não pode ser pensada sob o signo

---

<sup>18</sup> SKINNER, 1984, Apud. CARDOSO, *Maquiavelianas: lições de política republicana*, p. 31.

<sup>19</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 476.

<sup>20</sup> Desnecessário apontar o absurdo de supor que alguém possa ocupar o lugar, em dado modo de organização social, daqueles que são os verdadeiros oprimidos e, ao mesmo tempo, efetivamente deter o poder.

<sup>21</sup> Trata-se de intervenção feita pela professora em resposta à conferência de Vladimir Safatle, durante a mesa “Democracia lefortiana”, realizada no dia 13/10/2015 como parte do “Colóquio Internacional Claude Lefort: a Invenção Democrática hoje”, na FFLCH-USP. (Disponível em: <https://youtu.be/4DJnZNvxmGg>).

da boa medida, nem remetida à ação de uma instância razoável, que viria colocar um limite aos apetites do homem”<sup>22</sup>, tampouco pode ser “concebida como o efeito de uma regulação natural destes apetites, imposta pela necessidade da sobrevivência do grupo”<sup>23</sup>. A lei, conclui-se enfim, “nasce da desmedida do desejo de liberdade, o qual está ligado sem dúvida ao apetite dos oprimidos – que procuram uma saída da sua ambição”.<sup>24</sup> Desmedida que está ligada ao caráter essencialmente negativo desse desejo. E eis que chegamos a um momento crucial, no qual *Lefort diferenciará desejo e apetite*, estando o primeiro fundado rigorosamente no solo do negativo. Assim, se o desejo do povo está ligado ao apetite que tem como objeto a defesa contra a opressão, ele:

não se reduz a isso, porque, rigorosamente, ele não possui objeto, ele é negatividade pura, recusa de opressão. Do mesmo modo, nisto que aparece, à primeira vista, como alvoroço da paixão popular, agressão contra o Estado, “*modi straordinarii e quasi efferati*”, devemos ler um outro excesso, o excesso do desejo sobre o apetite, único de natureza a fundar o excesso da lei sobre a ordem de fato da Cidade.<sup>25</sup>

Afirmção do excesso da Lei sobre a ordem, do instituinte sobre o instituído, à qual sucede uma definição daquilo que, a partir de agora, devemos entender por desordem:

Não nos contentemos mais de dizer que há algo na desordem a partir de que se funda uma ordem: não existe ordem que possa se estabelecer sobre a eliminação da desordem, senão ao preço de uma degradação da lei e da liberdade. E a desordem, no sentido verdadeiro do termo, não é a pura discórdia, tumulto no qual se chocam os interesses particulares, pois este tipo de desordem se acomoda muito bem, como acontece em Florença, com a aparência da ordem, isto é, com o equilíbrio adquirido das forças sociais: a desordem é operação do desejo que mantém aberta a questão da unidade do Estado e, ao desvelá-la, força aqueles que o dirigem a recolocar em jogo o seu destino.<sup>26</sup>

Não são poucas as consequências que enfrenta quem tem como fundamento o negativo. O desejo do povo, *negatividade pura*, não pode se manifestar senão pela desordem, com a qual coloca à sociedade o imperativo da eterna transfiguração de sua ordem, do ininterrupto direito ao questionamento da legitimidade da ordem legal. Assim como quando investigamos a noção de vazio do poder, somos aqui novamente conduzidos à ideia de desobstrução, de manutenção do movimento, de um equilibrar-se sobre os alicerces móveis do tempo e da historicidade. “As condições que asseguram a coesão do Estado”, resume Lefort, “são também aquelas que o precipitam numa história.”<sup>27</sup>

---

<sup>22</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 477.

<sup>23</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 477.

<sup>24</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 477.

<sup>25</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 477.

<sup>26</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 477. Grifo nosso.

<sup>27</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 427.

## Das discórdias civis às vias extraordinárias

Michele de Lando: homem da plebe, cardador de lã, *ciompo*. Que personagem é este que, com a habilidade dos grandes romancistas, Maquiavel constrói em sua *História de Florença*? Que dizer desta cinematografia maquiaveliana na qual um pobretão semi-nu, carregando a insígnia da Justiça, adentra o Palácio recém-conquistado a ferro e fogo pela plebe e, perguntando à multidão “que achais melhor fazer agora?”, recebe como resposta que deveria “governar como bem lhe parecesse”?<sup>28</sup>

À cena da assunção ao poder de Michele de Lando antecede um discurso feito por um homem que é, segundo Maquiavel, um dos mais audazes e experientes *ciompi*. Proferido no calor dos acontecimentos, incitando a turba ao tumulto, acendendo mais “os já inflamados ânimos para o mal”<sup>29</sup>, este *ciompo* anônimo dirá:

Não deve assustar-vos a antiguidade do sangue que eles nos jogam ao rosto; porque todos os homens tiveram o mesmo princípio e são, por isso, igualmente antigos, e foram feitos de um mesmo modo pela natureza. Fiquemos todos nus, e vereis que somos semelhantes e se nos vestirmos com as vestes deles, e eles com as nossas, vereis que, sem dúvida, nós pareceremos nobres, e eles, não nobres.<sup>30</sup>

Tomados por si só, o destaque e a força retórica com a qual o autor constrói este discurso já nos parecem indicar algo sobre o seu posicionamento diante dele. Mas seria possível, de fato, que Maquiavel estivesse ao lado destes vândalos, destes incendiários, desta turba de arruaceiros que tão logo escutava “à casa de Fulano!”, pronta estava para queimá-la, sem maiores cerimônias<sup>31</sup>? Não seria Maquiavel, como quer Skinner, o fiel escudeiro da República, o defensor audaz das vias ordinárias? Um louvador do conflito, decerto, mas *desde que este se expresse e se escoe exclusivamente por meio do ordenamento legal e das vias institucionais*?

Difícil a um leitor atento, não enxergar como laudatórios os relatos maquiavelianos à revolução *ciompi*. Impressão que só se reforçará, nos capítulos subsequentes, com os rasgados elogios do autor a Michele de Lando. Sobre ele, Maquiavel dirá: “Vencida a empresa, acalmaram-se os tumultos, apenas graças à virtù do gonfaloneiro. Este, em ânimo, prudência e bondade, superou naquele tempo qualquer outro cidadão”.<sup>32</sup>

Será inevitável que procedamos, então, à desconstrução do segundo traço definidor da matriz skinneriana: *a exigência de que toda ação política transcorra dentro dos limites da legalidade, ou seja, pelas vias ordinárias*. Mas em que contexto se insere tal sorte de *elogio às vias extraordinárias* e àqueles que a empregam? Lembremos que, poucos capítulos antes deste discurso, “muitos cidadãos, movidos pelo amor à pátria”<sup>33</sup>, já haviam deixado claro o caráter corrompido da república florentina de então, denunciando a essência particularista dos interesses daqueles

<sup>28</sup> MAQUIAVEL, *História de Florença*, III.16.

<sup>29</sup> MAQUIAVEL, *História de Florença*, III.13.

<sup>30</sup> MAQUIAVEL, *História de Florença*, p. 185.

<sup>31</sup> Cf. MAQUIAVEL, *História de Florença*, III.14.

<sup>32</sup> MAQUIAVEL, *História de Florença*, p. 196.

<sup>33</sup> MAQUIAVEL, *História de Florença*, III.5.

que à época disputavam o poder: “as ordenações e as leis não são criadas para a utilidade pública, mas para a utilidade própria (...)”.<sup>34</sup>

Eis, pois, a pergunta que se nos coloca: que fazer quando a República, *mesmo sem promover o rompimento da ordem legal*, interverte-se em autoritarismo, disfarçando sorrateiramente interesses privados sob a capa de bens públicos? Como agir quando as instituições republicanas se petrificam, quando *a opressão de poucos contra muitos se confunde, se imiscui e procura se legitimar na letra supostamente universal de um ordenamento jurídico pretensamente democrático*? Que fazer, enfim, quando a tirania se traveste de democracia, quando a República se corrompe e, do republicanismo, nada guarda senão o nome?

Os interesses facciosos, avessos ao bem comum, as disputas particularistas em torno da coisa pública, ou seja, “a pura discórdia, tumulto no qual se chocam os interesses particulares”, lembra-nos Lefort, “se acomoda muito bem, como acontece em Florença, com a aparência da ordem isto é, com o equilíbrio adquirido das forças sociais”.<sup>35</sup> Assim, muito longe de construir uma oposição rígida entre principado e república, tirania e liberdade, o *Maquiavel de Lefort* se esforça, antes, para embaralhar sistematicamente estes conceitos, operando o que nosso autor chamará de uma “aproximação entre tirania e república”.<sup>36</sup> “*Principi*, escreve. Mas o uso do termo tornou-se suficientemente indeterminado para que nós o apliquemos tanto aos dirigentes de uma república quanto aos reis ou aos tiranos”.<sup>37</sup> Somos levados a compreender, com efeito, “que o regime republicano não é de uma outra essência que o regime de dominação aberta e que, em consequência, uma tirania pode se adaptar às suas principais exigências”.<sup>38</sup>

Não se trata, entenda-se, de “apagar a oposição entre tirania e regime livre”<sup>39</sup>, mas antes de “modificar-lhe os termos, de maneira que ela se torne incerta”.<sup>40</sup> E, principalmente, modificá-los de tal modo que nós, leitores, nos tornemos sensíveis às estratégias por meio das quais os *Grandes sempre procuram, de modo mais ou menos bem sucedido, se utilizar das instituições republicanas para saciar seu desejo de opressão*, sensibilidade que nos obriga a “reconhecer a opressão implicada em toda forma de governo e que ela pode ser mais forte sob o disfarce de uma constituição popular do que ali onde reina um príncipe”.<sup>41</sup> Assim, o “conceito de tirania não designa mais um gênero, fechado em si mesmo, distinto da monarquia e da república”.<sup>42</sup>

Graças a essa modificação dos termos da oposição, a esse embaralhamento das fronteiras entre principado e república, entre governo tirânico e democrático, Maquiavel nos permite enxergar como, muitas vezes, “no seio de um governo livre, os Grandes oprimiam o povo”.<sup>43</sup> É este o “elogio cruel” de Maquiavel sobre o funcionamento da República, funcionamento que a leva à sua progressiva corrupção: “a liberdade, da qual fazemos tanto caso, recobre para uns a oportunidade de comandar e, para outros, a segurança”.<sup>44</sup> Longe da

---

<sup>34</sup> MAQUIAVEL, *História de Florença*, III.5.

<sup>35</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 477.

<sup>36</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 500.

<sup>37</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 655.

<sup>38</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 496.

<sup>39</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 495.

<sup>40</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 495.

<sup>41</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 722.

<sup>42</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 495.

<sup>43</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 496.

<sup>44</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 496.



liberdade, nada mais cabe ao povo na República corrompida senão a patética e lamentável demanda por um mínimo de segurança.

República *corrompida*: este adjetivo nos é essencial. De fato, “uma nova oposição se estabeleceu – a única aparentemente a reter a nossa atenção –, entre regime são e regime corrompido”<sup>45</sup>, diz Lefort, para em seguida dar uma pista sobre o significado destes qualificadores. Esta nova oposição coincide com outras duas, a saber: i.) “a (oposição) dos Estados fundados sobre a igualdade e Estados fundados sobre a desigualdade”<sup>46</sup>; ii.) “a oposição entre Estados jovens e Estados senis”<sup>47</sup>.

Tomemos a primeira oposição. Aqui, tratar-se-á de mostrar que a saúde de uma sociedade não será definida, num principado, “pelas intenções do príncipe”, e tampouco, em uma república, “pela forma de suas instituições”: o que define uma sociedade como são ou corrompida “é a relação que o Estado estabelece com o conjunto dos súditos ou dos cidadãos e, mais profundamente, a relação que se estabelece entre eles, *de acordo com o grau de igualdade ou de desigualdade atingido*”<sup>48</sup>. E o que entendemos por desigualdade? Lefort é claro: o favorecimento e o crédito dado pelo Estado a particulares, prática que é sempre seguida, ato contínuo, pelo aparecimento de um pequeno grupo que se distingue da maioria da população pela acumulação de riqueza e de potência.<sup>49</sup>

Sociedade corrompida é, logo, sociedade em que poder e riqueza se distribuem desigualmente e que, portanto, permite a dominação desenfreada do apetite de dominação dos Grandes. Corrompida, portanto, porque não há nessa sociedade espaço algum para o desejo de não opressão do povo – único lugar, como sabemos, no qual o poder pode se sustentar com solidez. Em uma palavra: *corrupção não é senão uma das máscaras da negação do conflito e da divisão do social*. Vemos, assim:

que a imagem da corrupção mascara a realidade da luta de classes, que esta é inelutável e que a degradação do Estado é o efeito de uma impotência da classe dominante em colocar um limite às suas ambições e a compor com as reivindicações do povo (...).<sup>50</sup>

Mas é a segunda oposição que será, para nossos propósitos, a mais importante. Se sociedade são está para a sociedade jovem assim como sociedade corrompida está para sociedade velha, isto se dá, essencialmente, *porque não há nem pode haver, para Maquiavel, qualquer distinção entre o ato da fundação e o ato da conservação, sendo o último, na verdade, a eterna reiteração do primeiro*. Pois é a dinâmica dos conflitos, a lógica da força, das imagens e dos desejos, e sobretudo o desejo negativo do povo, todos eles em sua permanente mutabilidade e radical indeterminação empírica, portanto impossíveis de serem conservados em uma mesma figura estática, que fundam o lugar do poder. Sociedade que quer de fato conservar-se, no sentido de persistir em sua existência, deve entender então que a “manutenção da lei implica sempre a possibilidade de uma renovação das leis e, a longo prazo, ela a requer”<sup>51</sup>: em outras palavras,

<sup>45</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 499.

<sup>46</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 499.

<sup>47</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 499.

<sup>48</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 500.

<sup>49</sup> Cf. LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 500.

<sup>50</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, pp. 513-14.

<sup>51</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 601.

a única possibilidade de conservação verdadeira é a ação sempre indeterminada da criação histórica. “No limite”, diz Lefort, “a exigência da conservação se confunde com a exigência da mudança”.<sup>52</sup>

Não pensemos, tampouco, que república sã e república corrompida constituam, para Maquiavel, uma oposição estanque: ao contrário, se a eterna refundação é imprescindível, ela o é justamente porque a corrupção da república, o enrijecimento de suas instituições, o afastamento do legal em relação ao legítimo são tendências permanentes, vetores sempre presentes e atuantes, contra os quais se nos impõe a tarefa de lutar. De fato, Maquiavel nos mostra que:

apesar das aparências, o regime republicano tende a se petrificar seguindo o mesmo processo que a monarquia; que ele incita o governante a se identificar com o poder, a autoridade e a lei, ao ponto de cegá-lo sobre sua tarefa; que o Sujeito político deve se afirmar na crítica desta identificação e na liberdade da transgressão.<sup>53</sup>

Está claro: para romper as amarras do autoritarismo legal, ou do legalismo autoritário, o Maquiavel de Lefort nos convoca à transgressão. A verdadeira ação política em uma República corrompida é invariavelmente extra-institucional e, ainda que legítima, ilegal, pois voltada contra uma opressão que é, por sua vez, ainda que ilegítima, legal, pois encarnada, concretizada, sustentada e reproduzida pelo aparato institucional e jurídico da República. “O paradoxo”, diz Lefort, “é que aquele para quem a autoridade não é sagrada, para quem a lei não é inviolável, é quem possui ao mais alto grau o sentido do sagrado e o respeito à lei”.<sup>54</sup>

Notemos, aqui, como este conceito de legitimidade transbordante, em eterno transpasso das fronteiras de sua determinação empírica atual, este excesso do legítimo em relação ao legal é radicalmente indissociável de um aparecimento: o aparecimento do Sujeito político. “É a mesma coisa”, dirá Lefort: reconhecer que o princípio não é determinável do ponto de vista empírico, ou, segundo nossa terminologia, que a lei transcende todas as instituições nas quais ela toma figura, e descobrir o lugar do Sujeito político.<sup>55</sup>

## Do príncipe ao conspirador: o Sujeito Político no Maquiavel de Lefort

Porque os homens que queiram julgar com correção devem dar valor àqueles que são liberais, e não àqueles que podem sê-lo, assim como àqueles que sabem governar um reino, e não àqueles que podem mas não o sabem.<sup>56</sup>

Por um lado, o *Príncipe* – resumiu em epístola seu autor – era a ocasião de investigação sobre um objeto: “o que é principado, de que espécies são”;<sup>57</sup> por outro lado, a obra era também a oportunidade de examinar as ações de um sujeito: estes principados, afinal, “como eles se

<sup>52</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 601.

<sup>53</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 621.

<sup>54</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 609.

<sup>55</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 601.

<sup>56</sup> MAQUIAVEL, *Discorsi*, p. 4.

<sup>57</sup> MAQUIAVEL, *Os Pensadores: Maquiavel*, p. 113.

conquistam, como eles se mantêm, por que eles se perdem”.<sup>58</sup> Complicando um pouco, Lefort observa que “o objeto, o principado, é apreendido em uma definição que o constitui como resultado das operações do sujeito”<sup>59</sup>, ao mesmo tempo em que “o sujeito, o príncipe, não é determinado senão relativamente ao lugar que ocupa em relação ao objeto”.<sup>60</sup> Dito de outro modo, temos um objeto cujo sustentáculo é o sujeito de cujos atos resulta, e um sujeito que não para de pé sem o objeto de sua ação: o que equivale a afirmar que, ao fim e ao cabo, *ambos pairam sobre o vazio*. Ora, é neste “entre-dois, no espaço que se institui do movimento de um polo a outro”<sup>61</sup>, que encontraremos a questão que conduz o trabalho da obra: “sujeito e objeto, todos ao mesmo tempo, não é o Poder, o *império* (...) que Maquiavel dá a pensar?”<sup>62</sup>

Desprovido de qualquer solo transcendente para fundamentação de seu poder, sozinho na tarefa inacabável de fundação do principado, o Príncipe maquiaveliano inaugura um novo campo discursivo: se a fundação do político surge como questão, isso só acontece “a partir do momento em que o fundador está só e não dispõe de qualquer garantia para a sua empresa”.<sup>63</sup> Em resumo: o *Príncipe* não é apenas o resultado do processo de questionamento de um objeto; antes, *fornece ao objeto as condições mesmas de possibilidade de seu questionamento*. “Como conceber o Estado, sobre qual solo estabelecê-lo, se aquele que o funda está sozinho”: esta é “a questão última que brilha no horizonte e que faz empalidecer todas as outras”.<sup>64</sup>

Mas se o Príncipe já nos fornecia um campo privilegiado para pensarmos o Sujeito Político<sup>65</sup>, este só encontrará a sua melhor descrição, no *Maquiavel de Lefort*, com a entrada em cena de uma figura capaz de promover um descentramento mais radical. Figura que irá tornar impossível toda e qualquer tentativa de sobreposição perfeita entre o legal e o legítimo, descentrando Poder e Saber em relação a si mesmos, assim como um em relação ao outro: trata-se da figura do conspirador.

Gradativamente, o texto maquiaveliano, dirá Lefort, produz “uma transferência à personagem do conspirador”.<sup>66</sup> Transferência gradativa, de fato, mas que já se anunciava desde a célebre dedicatória dos *Discorsi*, que neste tópico fizemos de epígrafe. Nela, Maquiavel, “se lisonjeando por romper com o uso corrente ao qual cede por ambição e ganância o escritor”<sup>67</sup>, declara

não querer endereçar sua segunda obra a um príncipe, mas oferecê-la àqueles que por suas qualidades mereceriam sê-lo; a fórmula é eloquente, pois ela não anula o lugar de direito do príncipe, ao mesmo tempo em que o exclui de fato (...).<sup>68</sup>

<sup>58</sup> MAQUIAVEL, *Os Pensadores: Maquiavel*, p. 113.

<sup>59</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 348.

<sup>60</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 348.

<sup>61</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 348.

<sup>62</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 348.

<sup>63</sup> CHAUI, *O pensamento da obra de pensamento*, p. 41.

<sup>64</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 366.

<sup>65</sup> Para uma investigação sistemática sobre as lógicas da política passíveis de serem desdobradas da leitura lefortiana do *Príncipe* de Maquiavel, ver NEGREIROS, Dario de. “Cálculo, astúcia e desejo: as lógicas da política no Maquiavel de Claude Lefort”. Revista Sofia: Vitória, v. 9, n. 2, p. 253-274, dez. 2020.

<sup>66</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 617.

<sup>67</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 750.

<sup>68</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 750.

Ao conspirador, nós não apenas “somos deslocados à sua posição”<sup>69</sup>, como, e este é o ponto fundamental, “*é a partir dela que devemos pensar a racionalidade da ação*”.<sup>70</sup> Desprovido da máscara de legitimidade que a todos veste o lugar do poder, distante de toda e qualquer institucionalidade, é o conspirador quem estará de fato, muito mais do que o príncipe, radicalmente sozinho em sua empreitada.

Na medida em que não se considera nada além da forma das instituições, imagina-se que elas retiram de si mesmas a sua virtude e que elas determinam o comportamento de indivíduos e de grupos, ao ponto de não lhes deixar outra escolha senão a de obedecerem e serem bons, ou de desobedecerem e serem criminosos. Mas, ao criticar esta representação ingênua, percebe-se que, quando fora da relação que com ela os homens mantêm, fora das condições sempre singulares em que elas estão situadas, a lei não é nada, e que ela está na dependência do agir humano tanto quanto o dirige.<sup>71</sup>

Eis o motivo pelo qual a descoberta da inevitabilidade do excesso do legítimo em relação ao legal, do instituinte em relação à ordem instituída, e a descoberta do lugar do Sujeito Político são, como diz Lefort, “a mesma coisa”.<sup>72</sup> Pois ali onde a lei não é justa, onde a tradição não mais nos conforta, onde o saber não nos esclarece – onde, enfim, a ação não encontra modelos, a tarefa é sem precedentes e não há garantia possível para nossas ações – , *surge a necessidade da verdadeira ação*:

No conspirador, portanto, melhor do que no príncipe, se revela o Sujeito político: pois ele é por excelência aquele que não dispõe de garantias exteriores, que não conta nem com os homens nem com as instituições, que tem contra ele a força do Estado e a dos costumes. Em que ele é Sujeito? Neste instante, precisamente, em que ele enfrenta a maior indeterminação no momento em que ele age; neste instante em que ele se subtrai à influência [*emprise*] do real, à influência da lei e à influência de seu desejo para fazer valer a verdade de sua empreitada [*entreprise*]. Dizendo-o de outra maneira, ele é sujeito no instante em que ele se faz o agente de um novo caminho, em que ele rompe com a ordem das coisas estabelecidas.<sup>73</sup>

Para o príncipe, a ausência de um Saber último que pudesse justificar o seu Poder já fizera emergir o político como questão. Agora, para além da cisão entre Saber e Poder, ao passarmos da figura do príncipe à do conspirador descobrimos que estes campos estão, também, *divididos internamente*. Pois, entre as vias ordinárias e as vias extra-ordinárias, não há mais unidade possível ao Poder; do mesmo modo, entre a legitimidade do ato ilegal e a legalidade do ato ilegítimo, não pode haver mais Saber capaz de eliminar a indeterminabilidade do sentido último da ação. Do príncipe ao conspirador, “o que é

---

<sup>69</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 617.

<sup>70</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 617. Grifo nosso.

<sup>71</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, pp. 601-602.

<sup>72</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 601.

<sup>73</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, pp. 618-619.

invertido é a ideia de que existe um poder e um saber de direito; que o lugar do Sujeito coincide com o lugar do príncipe; o lugar da verdade, com o lugar da Tradição”.<sup>74</sup> Assim:

Do lugar do conspirador, torna-se claro, ao contrário, que não existe uma ordem de coisas em si (...). A empreitada do conspirador – que este seja consciente ou não de seu papel – revela que não existe coincidência entre a pessoa do príncipe, a autoridade que ela pretende encarnar, o poder cujo estabelecimento ele deve assegurar e a lei da qual ele se faz representante.<sup>75</sup>

Eis o verdadeiro sentido do conceito lefortiano *da necessidade de manutenção do lugar do poder como um lugar vazio*: ao mesmo tempo uma definição, um imperativo e uma tarefa que se põem a qualquer sociedade cujos cidadãos se queiram livres. Em seu sentido mais profundo, a descoberta e assunção do lugar vazio do poder é o correlato imediato da *descoberta e assunção de um lugar vazio no saber*, que deverá fundar Sociedade histórica e Sujeito Político, ambos em eterno excesso em relação a si mesmos. “O que é notável”, diz Lefort, “é que a mesma conclusão vale para o Estado e para o indivíduo”.<sup>76</sup> Na obra lefortiana, é quando se descobre que o Outro não é portador de um Saber, que não há solo de fundamentação seguro para nossas ações, que o que se põe diante de nós é sempre uma tarefa nova, sem precedentes e sem modelos – e que nos cabe assumir, junto a essa indeterminação essencial, a potência de um desejo marcado pela negatividade – que se abre um lugar vazio, ou uma brecha, que permitirá, a Sociedade e indivíduo que souberem aproveitá-la, a emergência do Político e a emergência do Sujeito.

Não se trata, pois, de meramente tolerar a inevitabilidade do uso das vias extraordinárias nas ocasiões em que as instituições deixam de ser capazes de dar escoamento tranquilo ao conflito dos desejos que compõem o social. Antes, o uso das vias extraordinárias aparece como uma necessidade permanente, instrumento que “restabelece para a coletividade a relação à Lei que se obliteraria no acostumar-se às leis”<sup>77</sup>, único meio pelo qual se pode evitar a consolidação da sempre presente tendência de enrijecimento da ordem instituída e de afastamento do legal em relação ao legítimo. Isso porque:

se é verdade que uma sociedade não poderia conservar a sua coesão e sua força simplesmente pelas ações exemplares de alguns indivíduos, mas que lhe é necessária uma armadura de instituições, também é verdade que, para permanecerem vivas, as leis que os governam devem ainda encontrar um apoio nos homens, que fazem mais, portanto, do que executar mandamentos, que ultrapassam os limites de suas funções e se erigem em porta-vozes do universal (...).<sup>78</sup>

Mas, perguntemos: onde, concretamente, poderá apoiar sua ação aquele que deve agir contra a ordem estabelecida, sustentando um desejo marcado pela negatividade e

---

<sup>74</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 619.

<sup>75</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 620.

<sup>76</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 623.

<sup>77</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 603.

<sup>78</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 602.

fazendo-se porta-voz do universal?<sup>79</sup> Vejamos, enfim, o que faz o Sujeito político de nossa cena, o virtuoso Michele de Lando.

## A paixão do inacabável

Quando a plebe entrou no Palácio, levava a insígnia do gonfaloneiro de justiça certo Michele di Lando, cardador de lã. Este, descalço e com pouca roupa, subiu ao salão seguido por toda a turba e, chegando à sala de audiências dos Senhores, parou e, voltando-se para a multidão, perguntou: ‘Estais vendo: este Palácio é vosso, e esta cidade está nas vossas mãos. Que achais melhor fazer agora?’ A isso todos responderam que o queriam como gonfaloneiro e senhor, para governar a cidade como bem lhe parecesse. Michele aceitou a Senhoria (...).<sup>80</sup>

Talvez não haja, em toda a obra de Maquiavel, nenhuma outra cena que melhor represente, de um só golpe, dois dos princípios mais fundamentais de suas reflexões políticas: de um lado, o *caráter radicalmente negativo do desejo do povo* e, de outro, a cisão, o *fosso intransponível entre o Povo e o Poder, o Social e o Político*, vazio no qual procura insistentemente se sustentar, qual equilibrista em invisível corda bamba, o Sujeito político.

Logo após tomar o Palácio, Michele de Lando evidencia conhecer bem o lugar em que deve apoiar sua ação. “Que achais melhor fazer agora?”, pergunta à plebe, consciente de que é este desejo o único princípio disponível para lhe servir como direcionamento de suas ações. Estabelece-se, assim, uma relação de dupla dependência: o Povo, incapaz de ocupar por si o poder, depende de Michele. Este, apoiado que está no Povo, não poderá governar legitimamente com o simples apelo à força, devendo aparecer como aquele que defende o desejo popular e que a ele se identifica: sua imagem deve se afirmar como reflexo de um desejo negativo.

Mas, façamos a pergunta fundamental: quem é Michele di Lando? Cardador de lã, homem de origem plebeia, decerto, mas insistamos: quem é ele *no instante em que toma o Palácio, estandarte da Justiça em mãos?* Quê vê a plebe, que à sua frente se aglomera, quando lhe dirige o olhar? Veria nele um dos seus? Ou veria, antes, alguém que, tornando-se detentor do poder, passou ao outro lado – ou seja, que, de representante do povo, dos oprimidos, tornou-se representante dos Grandes, dos opressores? A resposta, atentemo-nos, não é dita por Maquiavel: ela aparece naquilo que Lefort chama de *função simbólica da personagem*<sup>81</sup>: “Fiquemos todos nus, e vereis que somos semelhantes (...)”<sup>82</sup>

Ora, não é por acaso que apenas três capítulos após o discurso deste audaz e experiente representante dos *ciompi*<sup>83</sup>, no qual todos são convocados a se despirem das vestes

<sup>79</sup> Lembremos que “(...) Maquiavel também usa universal como substantivo (*universale [degli uomini]* – universal [dos homens]), tal como universalidade (*universalità*), designando a maioria ou o povo: nesse caso, o particular significará um só homem ou, no plural, alguns homens. Ao designar todo o povo, universal também pode indicar oposição aos Grandes, tanto em uma república como em um principado” (“Vocabulário de termos-chave de Maquiavel”. In: MAQUIAVEL, *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*).

<sup>80</sup> MAQUIAVEL, *Istorie Fiorentine*, Livro III, Cap. 16.

<sup>81</sup> “(...) os personagens de Maquiavel e os do romancista têm igualmente, em graus diferentes, uma função simbólica” (LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p.70).

<sup>82</sup> MAQUIAVEL, *História de Florença*, p. 185.

<sup>83</sup> Cf. MAQUIAVEL, *História de Florença*, p.184.

que os desigualam, Maquiavel faz adentrar ao Palácio um *ciompo* “descalço e com pouca roupa”.<sup>84</sup> Sem vestes nobres, sem os trapos plebeus, este homem, nu, não é mais representante nem dos Grandes, nem do Povo. Nem plebe, nem nobre: *é para além desta oposição, pois, que se instala o Poder.*

Da divisão originária do social, do conflito inevitável entre as classes, o Poder surge como aquisição de uma unidade imaginária e formulação de uma solução impossível, que só se realizam ao preço da instituição de uma nova cisão: “o poder só é poder se se destacar do social para resolver sua divisão, engendrando, porém, outra, entre o social e o político”.<sup>85</sup>

Tal é, enfim, o paradoxo do Sujeito Político: por ser *pura negatividade*, não pode o desejo popular ocupar diretamente o lugar do poder – muito embora lhe sirva de fundamento – vendo-se obrigado a erigir-se em um Outro, um terceiro, *que nasce de uma dinâmica social para dela imediatamente se destacar.* Desejo, pois, que no exato segundo em que ascende ao Poder condena seu representante à eterna impostura de sua representação, não lhe oferecendo nada além do capcioso imperativo: “governe como bem lhe parecer”.

Carente de conteúdo determinado, negatividade essencial, o desejo do povo é um desejo sem rosto que encontra numa máscara sua única face possível. Solução de um problema insolúvel, superação de uma divisão insuperável, eis a posição de Michele de Lando: posição imaginária, que oculta uma divisão, e posição simbólica, que institui a cisão da sociedade entre os campos do social e do político. Estranha verdade efetiva das coisas, que melhor se revela quanto mais se a teatraliza. Estranha nudez, que antes desfaz do que afirma o corpo de quem se despe.

Donde *o imperativo do Maquiavel de Lefort:*

Que a política do príncipe seja a busca *daquilo que é*, e que aquilo que ele busca nasça de sua ação; que ele deva resistir à fascinação que exerce sobre ele a sua imagem, mas que sua imagem se alimente desta defesa contra si mesmo e contra tornar-se a imagem de um povo; que o desejo e o saber se apoiem um no outro e impeçam, um ao outro, que se desdobrem sobre si; que, no risco assumido de uma fundação incessante, porque não há jamais fundamento em si, se afirme a legitimidade do poder.<sup>86</sup>

Eis que Saber e Poder novamente se veem unidos, em seu encontro tão inevitável quanto irrealizável, pela negatividade essencial de seus fundamentos, lugar que possibilita e exige, para ambos, a aparição do Sujeito Político. Esta negatividade que lhes é comum, se quisermos virar ao avesso, transforma-se em seu contrário: o excesso. Se para o Príncipe o desejo do povo carece de possibilidade de assunção ao poder, para o povo, inversamente, é o poder que não comporta a plenitude de suas reivindicações: “Desejo de ser e negatividade em ato, é por ele enfim que o ser da sociedade se coloca em excesso sobre toda realidade dada”.<sup>87</sup>

Excesso que funda a indeterminabilidade do sentido da ação, e cuja dissimulação é sempre limitante, mistificadora, opressora e conservadora. Negatividade produtiva, vazio

<sup>84</sup> MAQUIAVEL, *História de Florença*, III.16.

<sup>85</sup> CHAUI, *O pensamento da obra de pensamento*, p. 54.

<sup>86</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 435.

<sup>87</sup> LEFORT, *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 729.

transbordante, cuja sustentação, tanto no plano do Saber quanto no plano do Poder, é o papel infinito, esclarecedor, libertador e transformador do Sujeito Político. Sujeito que deve ser movido, pois, por uma paixão: a paixão do inacabável. Trabalho interminável, do qual “somente a fadiga”, diz Lefort, “ou um certo desgaste da paixão que sustentava a relação (...) decide sobre o fim”.<sup>88</sup>

## Referências bibliográficas

ADVERSE, Helton. “República, democracia e conflito: considerações a partir de Maquiavel e Lefort”. In: *Cadernos de Ética e Filosofia Política*, 42(2), pp. 29-38, 2023.

CARDOSO, Sérgio. *Maquiavelianas: lições de política republicana*. São Paulo: Editora 34, 2022.

CHAUÍ, Marilena. “O pensamento da obra de pensamento”. Resenha do livro de Claude Lefort *Le Travail de l'œuvre, Machiavel* (Paris: Gallimard, 1972). Departamento de Ciências Sociais – Cadeira de Ciência Política, 1974.

LEFORT, Claude. *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*. Paris: Gallimard, 1972.

LEFORT, Claude. *Le temps présent*. Paris: Belin, 2007.

LEFORT, Claude. *Essais sur le politique*. Paris: Éditions du Seuil, 1986.

MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

MAQUIAVEL, Nicolau. *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

MAQUIAVEL, Nicolau. *História de Florença*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

MAQUIAVEL, Nicolau. *Os Pensadores: Maquiavel*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

SKINNER, Quentin. *The Foundations of Modern Political Thought*. Cambridge: 1978.

---

<sup>88</sup> LEFORT, Claude. *Le Travail de l'œuvre, Machiavel*, p. 695.